



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 041/2023/SEMEC ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023/PMX

O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número **041/2023/SEMEC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, processada nos termos do **Processo Administrativo nº. 083/2023/PMX**, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº. 1.191/2022, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

1.1 - A presente ARP é integrada apenas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** identificado no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.2 - A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ**, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

3. FORNECEDORES REGISTRADOS



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. nº 37.725.824/0001-39, estabelecida na Rua 5, Chácara 233, Lote 5, Sala 401, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP 72.006-130; e-mail: licita@cromatecnologia.com.br / licita03@cromatecnologia.com.br; Tel.: (61) 99447-0025 / 3032-5599, representada neste ato pelo **Sr. ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**, C.P.F. nº 126.296.988-31, R.G. nº 167234924 SSP/DF.

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida na Av 8, nº 668, Centro, Rio Maria - PA, CEP 68.530-000; e-mail: jccomercio@yahoo.com.br Tel.: (94) 99152-1369, representada neste ato pela **Sr(a). MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA**, C.P.F. nº 169.163.792-00, R.G. nº 3969732 2º via PC/PA.

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59, estabelecida na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Sala 20, Serra - ES, CEP 26.268-055; e-mail: minas.solucoes@outlook.com, Tel.: (31) 3774-9401, representada neste ato pelo **Sr. MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO**, C.P.F. nº 073.960.046-08, R.G. nº MG10581165 SSP/MG.

WEB TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 47.400.801/0001-08, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 73, Sala 06, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-079; e-mail: licitacoes@webtecnologia.net, Tel.: (49) 99999-3108 / (49) 99901-4647, representada neste ato pela **Sr. DELCI MARIA SIEGA**, C.P.F. nº 533.235.729-04, R.G. nº 1707453 SSP/SC.

3.1. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto.

3.2. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (docs.).

3.3. Processo nº 083/2023/PMX, referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2023/SEMEC.

4. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

4.1. Fica FORMALIZADO, com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

5. VIGÊNCIA DA ARP

5.1. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos termos previstos no **item 11.1.** deste documento.

6. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no do Termo de Referência anexo.

7. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência,



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

7.2. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

7.3. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

7.4. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.

7.5. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional prefeitura@xinguara.pa.gov no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

7.6. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados no **item 6.4 desta ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

7.7. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes, requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

7.8. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

7.9. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

7.10. No caso de ITEM(NS)/GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP (inclusive por adesões) não poderão totalizar mais que **R\$ 100 mil**, conforme a Lei Municipal nº 005/2021, e demais legislação aplicável.

7.11. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

7.12. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

7.12.1. Em até 90 DIAS corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP.

7.12.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

7.13. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS corridos, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

7.14. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

8. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP

8.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

8.5. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

8.6. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

8.7. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

8.9. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos e rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

- 8.10.** Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 8.11.** Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- 8.12.** Instruir os autos de gestão da presente ARP.

9. ATRIBUIÇÕES DO PARTICIPANTE

- 9.1.** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- 9.2.** Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- 9.3.** Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;
- 9.4.** Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- 9.6.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

10. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1** O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- 10.4.** Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvada prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

10.5. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no item 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

10.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

10.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 48 horas, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

10.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

10.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.11. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

11. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

11.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

11.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet www.xinguara.pa.gov.br inclusive com a íntegra da **ARP** e alterações posteriores.

12. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão ou supressão, acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei 14.133/21. (*Redação Decreto Municipal 1.191/2022*)

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

13.1. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no **item 21.** do edital, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

13.3. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

14. CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

14.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Por iniciativa do próprio titular do registro ou por razões de interesse público, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

14.2. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

14.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

14.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

14.5 O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item **14** desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

15. DISPOSIÇÃO FINAIS

15.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 1.191/2022.

Xinguara-PA, 31 de outubro de 2023



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA
C.N.P.J. nº 37.725.824/0001-39
ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA - Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA
C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44
MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA - Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59
MARCO TÚLIO GOMES DE FIGUEIREDO - Representante
FORNECEDOR REGISTRADO

WEB TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 47.400.801/0001-08
DELCI MARIA SIEGA - Representante
FORNECEDOR REGISTRADO



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 083/2023/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 041/2023/SEMEC
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2023/PMX

ANEXO I

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA E UNIDADES ESCOLARES, DESTE MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ.**

ORGÃO: O Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através da Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS – DETALHAMENTO CONFORME A PLANILHA ANEXA.

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO LTDA; C.N.P.J. nº 37.725.824/0001-39, estabelecida na Rua 5, Chácara 233, Lote 5, Sala 401, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília-DF, CEP 72.006-130; e-mail: licita@cromatecnologia.com.br / licita03@cromatecnologia.com.br, Tel.: (61) 99447-0025 / 3032-5599, classificada com os itens 04, 06, 11 e 12 perfazendo o valor global de R\$ 28.574,87 (Vinte E Oito Mil Quinhentos E Setenta e Quatro Reais E Vinte E Sete Centavos)

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA; C.N.P.J. nº 01.330.051/0001-44, estabelecida na Av 8, nº 668, Centro, Rio Maria - PA, CEP 68.530-000; e-mail: jccomercio@yahoo.com.br Tel.: (94) 99152-1369, classificada com os itens 07, 08 e 09 perfazendo o valor global de R\$ 85.900,00 (Oitenta E Cinco Mil E Novecentos Reais)

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59, estabelecida na Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Sala 20, Serra - ES, CEP 26.268-055; e-mail: minas.solucoes@outlook.com, Tel.: (31) 3774-9401, classificada com os itens 02, 10, 13, 14, 15, 16 e 17 perfazendo o valor global de R\$ 186.884,31 (Cento E Oitenta E Seis Mil Oitocentos E Oitenta E Quatro Reais E Trinta e Um Centavos)

WEB TECNOLOGIA LTDA; C.N.P.J. nº 47.400.801/0001-08, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 73, Sala 06, Centro, Concórdia - SC, CEP 89.700-079; e-mail: licitacoes@webtecnologia.net, Tel.: (49) 99999-3108 / (49) 99901-4647, classificada com os itens 01, 03 e 05 perfazendo o valor global de R\$ 18.028,80 (Dezoito Mil E Vinte e Oito Reais E Oitenta Centavos)

XINGUARA-PA, 31 DE OUTUBRO DE 2023

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Xinguara
Fundo Municipal de Educação - FME
Registro de Preços Eletrônico - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2023/SEMEC

M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 37.725.824/0001-39 - Endereço: R RUA 5 CHACARA 233 LOTE - CEP: 72006130 - UF: DF - Município: Brasília - Telefone: (61) 30325-5999

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0004	IMPRESSORA NÃO IMPRIME FRENTE E VERSO, WIFI, NÃO POSSUI ADF, COR 5PPM/MONO: 10,5PPM; TIPO: EPSON L3250.	Multifuncional HP 416	HP	2 UN	R\$ 828,20	R\$ 1.656,40
0006	IMPRESSORA IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, WIFI E REDE DE ETHERNET, SCANNER COM ADF TIPO: CANON GX7010.	Multifuncional Epson Inkjet Ecotank L627	Epson	4 UN	R\$ 2.530,00	R\$ 10.120,00
0011	IMPRESSORA SCANNER COM ADF, REDE DE WIFI E ETHERNET, VELOCIDADE ISO: 40PPM TIPO: MFC-L5902DW.	Multifuncional Lexmark MX431ADWE	Lexmark	3 UN	R\$ 2.801,80	R\$ 8.405,40
0012	IMPRESSORA SCANNER COM ADF, REDE DE ETHERNET, VELOCIDADE ISO: 40PPM TIPO: DCP-L5652DN.	Multifuncional Lexmark MX431ADWE	Lexmark	3 UN	R\$ 2.797,69	R\$ 8.393,07
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 28.574,87	

MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.330.051/0001-44 - Endereço: AV. 08 - CEP: 68530000 - UF: PA - Município: Rio Maria - Telefone: (94) 9252-8741

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	IMPRESSORA IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, WIFI E REDE DE ETHERNET, SCANNER COM ADF, COR 24,0PPM/MONO: 24,0PPM; TIPO: EPSON WFC5710.	WF5810	EPSON/EPSON	12 UN	R\$ 3.676,00	R\$ 44.112,00
0008	IMPRESSORA IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, WIFI E REDE DE ETHERNET, SCANNER COM ADF, COR 24,0PPM/MONO: 24,0PPM; TIPO: EPSON WFC5710.	WF5810	EPSON/EPSON	3 UN	R\$ 3.676,00	R\$ 11.028,00
0009	IMPRESSORA IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, WIFI E REDE DE ETHERNET, SCANNER COM ADF, COR 24,0PPM/MONO: 24,0PPM; TIPO: EPSON WFC5790.	WF5810	EPSON/EPSON	8 UND	R\$ 3.845,00	R\$ 30.760,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 85.900,00	

MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 39.619.837/0002-30 - Endereço: Rua Atalyses Moreira de Souza - CEP: 29168055 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 3774-9401

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	IMPRESSORA IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, WIFI E REDE DE ETHERNET, SCANNER COM ADF, COR 16PPM/MONO:17PPM; TIPO: BROTHER DCP-T820DW.	DCP-T820dw	BROTHER	5 UN	R\$ 2.000,53	R\$ 10.002,65
0010	IMPRESSORA NÃO POSSUI SCANNER, COM REDE DE WIFI E ETHERNET, VELOCIDADE ISO: 50PPM TIPO: HL-L6402DW.	HL-L6402dw	BROTHER	12 UN	R\$ 2.739,99	R\$ 32.879,88
0013	IMPRESSORA SCANNER COM ADF, REDE DE ETHERNET, VELOCIDADE ISO: 40PPM TIPO: DCP-L5502DN.	DCP-L5502dn	BROTHER	3 UN	R\$ 3.088,06	R\$ 9.264,18
0014	IMPRESSORA SCANNER COM ADF, REDE DE WIFI E ETHERNET, VELOCIDADE ISO: 46PPM TIPO: MFC-L6702DW	MFC-L6702dw	BROTHER	8 UN	R\$ 5.022,46	R\$ 40.179,68
0015	IMPRESSORA SCANNER COM ADF, REDE DE WIFI E ETHERNET, VELOCIDADE ISO: 46PPM TIPO: MFC-L6702DW	MFC-L6702dw	BROTHER	2 UN	R\$ 5.022,46	R\$ 10.044,92
0016	IMPRESSORA SCANNER COM ADF, REDE DE WIFI E ETHERNET, VELOCIDADE ISO: 50PPM TIPO: MFC-L6902DW	MFC-L6902dw	BROTHER	12 UN	R\$ 5.634,20	R\$ 67.610,40
0017	IMPRESSORA SCANNER COM ADF, REDE DE WIFI E ETHERNET, VELOCIDADE ISO: 50PPM TIPO: MFC-L6902DW	MFC-L6902dw	BROTHER	3 UN	R\$ 5.634,20	R\$ 16.902,60
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 186.884,31	

WEB TECNOLOGIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.400.801/0001-08 - Endereço: Rua Getúlio Vargas - CEP: 89700079 - UF: SC - Município: Concórdia - Telefone: (49) 99901-4647



Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	IMPRESSORA IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, WIFI, SCANER COM ADF, COR 16PPM/MONO:17PPM; TIPO: BROTHER DCP-T720DW	dcpt720dw	brother	6 UN	R\$ 1.627,00	R\$ 9.762,00
0003	IMPRESSORA IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, WIFI, NÃO POSSUI ADF, COR 5PPM/MONO: 10,5PPM; TIPO: EPSON L4260.	l4260	epson	2 UN	R\$ 1.665,00	R\$ 3.330,00
0005	IMPRESSORA IMPRIME FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, WIFI E REDE DE ETHERNET, SCANER COM ADF, COR 8,5PPM/MONO: 15,5PPM; TIPO: EPSON L6270.	l6270	epson	2 UN	R\$ 2.468,40	R\$ 4.936,80
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 18.028,80	

Valor Total: R\$ 319.387,98

